

Adjunto	I	821,91	147,94	969,85	1.643,81	295,89	1.939,70	3.287,62	591,77	3.879,39
	II	863,00	155,34	1.018,34	1.726,00	310,68	2.036,68	3.452,00	621,36	4.073,36
	III	906,15	163,11	1.069,26	1.812,30	326,21	2.138,51	3.624,60	652,43	4.277,03
	IV	951,46	171,26	1.122,72	1.902,92	342,53	2.245,45	3.805,83	685,05	4.490,88

COM TITULAÇÃO DE MESTRE

CLASSE	NIVEL	Regime de Trabalho: 20 H			Regime de Trabalho: 40 H			Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva		
		Vencimento	Titulação	Remuneração	Vencimento	Titulação	Remuneração	Vencimento	Titulação	Remuneração
Assistente	I	645,45	242,04	887,49	1.290,90	484,09	1.774,99	2.581,79	968,17	3.549,96
	II	677,72	254,15	931,87	1.355,44	508,29	1.863,73	2.710,88	1.016,58	3.727,46
	III	711,61	266,85	978,46	1.423,21	533,70	1.956,91	2.846,43	1.067,41	3.913,84
	IV	747,19	280,20	1.027,39	1.494,37	560,39	2.054,76	2.988,75	1.120,78	4.109,53
Adjunto	I	821,91	308,22	1.130,13	1.643,81	616,43	2.260,24	3.287,62	1.232,86	4.520,48
	II	863,00	323,63	1.186,63	1.726,00	647,25	2.373,25	3.452,00	1.294,50	4.746,50
	III	906,15	339,81	1.245,96	1.812,30	679,61	2.491,91	3.624,60	1.359,23	4.983,83
	IV	951,46	356,80	1.308,26	1.902,92	713,60	2.616,52	3.805,83	1.427,19	5.233,02

COM TITULAÇÃO DE DOUTOR

CLASSE	NIVEL	Regime de Trabalho: 20 H			Regime de Trabalho: 40 H			Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva		
		Vencimento	Titulação	Remuneração	Vencimento	Titulação	Remuneração	Vencimento	Titulação	Remuneração
Adjunto	I	821,91	616,43	1.438,34	1.643,81	1.232,86	2.876,67	3.287,62	2.465,72	5.753,34
	II	863,00	647,25	1.510,25	1.726,00	1.294,50	3.020,50	3.452,00	2.589,00	6.041,00
	III	906,15	679,61	1.585,76	1.812,30	1.359,23	3.171,53	3.624,60	2.718,45	6.343,05
	IV	951,46	713,60	1.665,06	1.902,92	1.427,19	3.330,11	3.805,83	2.854,37	6.660,20
Titular	Único	1.046,60	784,96	1.831,56	2.093,21	1.569,90	3.663,11	4.186,42	3.139,81	7.326,23

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2007.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 7945



DECRETO Nº 12.408, DE 02 DE AGOSTO DE 2007

Designa o substituto do Secretário das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004, e Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário das Cidades, em suas ausências, será substituído pelo Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 30 de julho de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2007.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 7946

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCINEIDE DE ARAUJO BARRADAS E SILVA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Local Domingos Chaves de Canto do Buriti, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.

ISACY PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

INACIO DE LOIOLA DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração, Cadastramento, Habilitação de Contratos e Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2007.

SILVANIA AGUIAR LIMA, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2007.

JOSE ELOI LAMIM LAGES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2007.

MARIO ABEL LIMA BARROS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2007.

ROSLANGELA MARIA MORAES GONÇALVES DE MOURA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2007.

NAYRA POLIYANNA CAVALCANTE MACEDO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2007.

CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio e Acompanhamento dos Municípios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2007.

CRISTIANNE MACEDO DA ROCHA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio a Descentralização, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2007.

ARLINDO DIAS CARNEIRO NETO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2007.

MAURA LUSTOSA CAMINHA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2007.

JENNER EVANGELISTA LEAL, do Cargo em Comissão, de Coordenador do HEMOPI, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO SOCORRO DE MOURA CHAVES CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Local Domingos Chaves de Canto do Buriti, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.